



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO Nº 408/2024 - PC051/2024

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO: DE DEMANDA – N.º 058/2024: Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e edição de imagens para cobertura fotográfica da Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Autoria: TERESA CRISTINA D. XAVIER
DIRETORA GERAL / ANALISTA DE COMUNICAÇÃO

conectar

AUTUAÇÃO

AOS SETE DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE 2024

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

MATEUS MOTA O. BRUM
Oficial Administrativo
Matrícula Nº 120

Mateus

ESCRITURÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves
CHARLES GAGHER

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES – ES	
Setor Requisitante: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO (interina)	
Responsável Pela Demanda: Teresa Cristina Xavier	Matrícula: 046
E-mail: comunicacao@camaralfredochaves.es.gov.br	Telefone: 27 99909-4767

DFD N.º 058/2024

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

2. JUSTIFICATIVA

- A contratação de fotógrafo é necessária para atender demanda da Câmara Municipal referente à cobertura fotográfica da Sessão Solene de Posse, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, na sede do Poder Legislativo Municipal de Alfredo Chaves.
- A Casa de Leis não possui equipamento profissional para realização desse serviço e também, no dia do evento, a equipe estará por conta da organização cerimonial do evento e não haverá disponibilidade de servidor(a) da Casa para o registro de imagens, então é indispensável a terceirização dos serviços

Xavier



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO



fotográficos, garantindo a qualidade e o registro completo da solenidade.

3. QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Serviços Fotográficos	01 unid.

4. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
01	Serviços Fotográficos, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene de Posse e tratamento das imagens.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a solução e demais providências cabíveis.

Alfredo Chaves, ES, 07 de novembro de 2024.


Teresa Cristina Daniel Xavier

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Diretora Geral
Matrícula: 0046

Diretora Geral/Analista de Comunicação (interina)



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação de fotógrafo é necessária para atender demanda da Câmara Municipal referente à cobertura fotográfica da Sessão Solene de Posse, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2025, na sede do Poder Legislativo Municipal de Alfredo Chaves.

2.2. A Casa de Leis não possui equipamento profissional para realização desse serviço e também, no dia do evento, a equipe estará por conta da organização cerimonial do evento e não haverá disponibilidade de servidor(a) da Casa para o registro de imagens, então é indispensável a terceirização dos serviços fotográficos, garantindo a qualidade e o registro completo da solenidade.

3. ESPECIFICAÇÃO

3.1. A Contratada deverá chegar trinta minutos antes do início do evento para preparação do equipamento e ajustes necessários para realização do serviço com qualidade.

3.2. O serviço de cobertura fotográfica será por um período de duas horas e trinta minutos, sendo contados a partir das 9h30.

3.3. A orientação sobre os registros das imagens será informada à CONTRATADA na emissão da Autorização de Execução.

3.4. A cobertura fotográfica deverá seguir padrão de qualidade profissional, com relação ao momento adequado dos registros, enquadramento, foco das imagens captadas, correção das cores e iluminação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Poder Legislativo



3.5. As fotos deverão ser produzidas em alta resolução (resolução de 300 dpi's), receber tratamento/edição básico por meio de software específico para fotografias (propriedade da Contratada) e encaminhadas no formato JPEG à Contratante.

4. DO VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Serviços Fotográficos com equipamento próprio e tratamento das imagens.	01	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 1.700,00

4.1. O orçamento foi apurado de acordo com valores do mercado, tendo em média um **valor total estimado para contratação do objeto relacionado de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).**

4.2. Considerando a inexistência de Norma que trata de critérios para definição de preços inexequíveis e excessivamente elevados para o objeto da presente contratação, será utilizado como parâmetro o art. 59 da Lei 14.133/2021, inciso III o qual prevê a desclassificação da proposta que contenha inexecutabilidade ou que permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação.

4.3. A escolha da modalidade "Contratação Direta", nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5. PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

5.1. Após 05 (cinco) dias corridos da cobertura fotográfica do evento, as fotos da Sessão Solene deverão ser disponibilizadas em pen drive e/ou meio eletrônico de transferência em nuvem para o Departamento de Compras da Câmara Municipal;



5.2. O produto entregue será avaliado pela Gerente de Compras da Câmara Municipal e, caso seja verificado o não atendimento na qualidade das fotos, a Contratada deverá realizar as correções necessárias nas imagens no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

5.3. A CONTRATANTE emitirá o documento de aceite de recebimento definitivo somente após constatar que a CONTRATADA cumpriu suas obrigações e o objeto está em condições de recebimento.

6. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO SERVIÇO

O serviço de cobertura fotográfica será realizado na sede da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, na Rua Cais Costa Pinto, n.º 62, Bairro Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES, CEP: 29.240-000, na Sessão Solene do dia 1º de janeiro de 2025, às 10h, quando tomarão posse Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

7. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O recebimento do serviço se dará:

a) Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, possibilitando à Câmara a verificação da conformidade com as especificações requeridas neste Termo e na proposta.

b) Definitivamente: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, tempo necessário à confirmação de que os serviços ofertados atendem as disposições deste Termo e da Proposta.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

7.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Câmara.

7.4. Em caso de irregularidade não sanada pela empresa, a Câmara reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deve ter conhecimento técnico na utilização de equipamentos fotográficos digitais profissionais e de iluminação, bem como domínio no uso de programas de edição e tratamento de imagens.

8.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de execução dos serviços: equipamentos, materiais de consumo e despesas com transporte até o local de realização do evento.

8.3. As imagens deverão ser feitas conforme orientação da CONTRATANTE.

8.4. Todas as imagens registradas durante a cobertura do evento deverão ser repassadas à Câmara Municipal, considerando falta grave, passível de multa e rompimento contratual a disponibilização e/ou comercialização de qualquer imagem pela CONTRATADA.

8.5. Cumprir fielmente a execução e a entrega do objeto, com pessoal adequado e capacitado, de acordo com as especificações técnicas e as condições expressas neste Termo de Referência.

8.6. Indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos serviços a serem executados.

8.7. Atender à solicitação de serviço dentro dos prazos estipulados neste Termo de Referência.

8.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto contratado, prestando os esclarecimentos julgados necessários.

8.9. Assumir toda a responsabilidade pelos tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os bens fornecidos.

8.10. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus pressupostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.11. Atender às determinações da fiscalização e providenciar a imediata



correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à execução do objeto.

8.12. A CONTRATADA se compromete a utilizar as informações e as imagens, disponibilizadas pela CONTRATANTE, exclusivamente para os propósitos de execução do objeto, em conformidade com este Termo de Referência.

8.13. Abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca do serviço prestado à CONTRATANTE.

8.14. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

8.15. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução do Contrato celebrado com a CONTRATANTE.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Apresentar a pauta da Sessão Solene e as informações importantes à CONTRATADA para que os registros fotográficos atendam à expectativa da CONTRATANTE;

9.2. Disponibilizar servidor(a) para acompanhar visita técnica da CONTRATADA para conhecimento do espaço e da iluminação do local da cobertura fotográfica, em data e horário a combinar com a CONTRATANTE.

9.3. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento.

9.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam, por parte desta, medidas corretivas, aplicando, se necessário, as penalidades regulamentares e contratuais.

9.6. Rejeitar, no todo ou em parte, bens que não forem aprovados, bem como aqueles entregues fora das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, em todas as ocorrências atípicas registradas na fase de entrega e/ou no período de garantia do objeto.

Davies



9.8. Aplicar a CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, sendo garantida a ampla defesa.

9.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo e forma prevista neste Termo de Referência.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. A proposta a ser selecionada deve ser a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021.

10.2. O regime da contratação será o de **MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do Art. 6º, XI, da Lei 14.133/2021.

11. CLASSIFICAÇÃO

Tratando-se de bens de baixo valor, a teor da Portaria 029 de 12 de setembro de 2024, que regulamentou o art. 20 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, fica a presente aquisição classificada como **BEM DE CONSUMO DE QUALIDADE COMUM.**

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, discriminando o serviço, a quantidade, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada.

12.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal será comunicado à empresa, ficando o pagamento suspenso até a correção do erro.

12.3. O pagamento ficará condicionado que a EMPRESA atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Alfredo Chaves para o exercício de 2024.



14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21, deverá ser realizada a divulgação prévia do aviso de contratação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

14.2. A empresa declarada vencedora, para efetivação da contratação, deverá cumprir os requisitos de habilitação técnico-profissional, fiscal, social e trabalhista elencados nos Arts. 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/21, e ainda, responsabilizar-se por quaisquer danos causados às instalações durante a execução dos serviços.

14.3. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas.

Alfredo Chaves, 07 de novembro de 2024.

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Diretora Geral/Assessora de Comunicação (interina)

TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Diretora Geral
Matrícula: 0046



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 408/2024

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Excelentíssimo Presidente,

Por meio deste levo a conhecimento de Vossa Excelência o **Documento de Formalização da Demanda – DFD N.º 058/2024**, protocolada na CMAC em 08 de outubro de 2024 sob o n.º **408/2024**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 08 de novembro de 2024.


MATEUS MOTA DE O. BRUM
Oficial administrativo
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Recebi em

08/11/2024



Luciana Cardoso
Chefe de Gabinete
Matrícula 097



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 408/2024

Ciente do **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) Nº 058/2024** e do **TERMO DE REFERÊNCIA** da Diretora Geral/Analista de Comunicação (interina) desta Casa de Leis.

APROVO e AUTORIZO para prosseguimento do feito.

Dê conhecimento a Diretora Geral desta Casa de Leis.

Encaminha-se os presentes autos ao Agente de Contratação para ciência, após, ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves-ES, 08 de novembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Processo Administrativo n.º 408/2024

À ILUSTRÍSSIMA SENHORA GERENTE DE COMPRAS E CONTRATOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
RAQUEL VANELI

Após ter tomado ciência do processo em tela, encaminho o mesmo para que o Setor responsável dê continuidade, uma vez que já foi **autorizado e aprovado** o procedimento pelo Presidente da CMAC.

Alfredo Chaves, 12 de novembro de 2024.


BRÍGIDA BOTÉCHIA BORTOLOTE
Agente de Contratação
Portaria 035/2024



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRA

Número/Ano	000051 / 2024 - 13/11/2024
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Local/Setor	DIRETORA GERAL
Requerente	TERESA CRISTINA DANIEL XAVIER
Período	à
Processo	/
Justificativa	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA, PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10H - POSSE A VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028.

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

00001 PRESTACAO DE SERVICO

Ítem	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000166	SERVICO DE COBERTURA FOTOGRAFICA. SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H, A QUAL DARÁ A POSSE A VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028.	UN	1,00		

Total do Agrupamento:

Total Geral:


Assinatura / Carimbo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pesquisar...

DETALHES DO DOCUMENTO

ANEXOS

Documentos

AVISO

Tipo Aviso de

Busca Term

Documento:	AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Número do Documento:	09
Descrição:	Processo Administrativo n.º 408/2024 – Pesquisa e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov QUE PRESTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOT 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H, A QUAL DARÁ A descrições e demais informações estão dispor https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/u OBS.: Caso não haja interessados em apresent Alfredo Chaves – ES, 13 de novembro de 2024. Brígida Botechia Bortolote Agente de Contratação Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Data de Publicação:	13/11/2024

Descrição: Processo Administrativo n.º 408/2024 – Pesquisa de n.º 000051/2024 – A Câmara Municipal de Alfredo Chaves – ES, para fins de CONTRATAÇÃO, CONVOCA todos os interessados para apresentarem através do e-mail: compras@camaraalfredochaves.es.gov.br ou pelo telefone (27) 99909-4767, até as 12 h do dia 19 de novembro de 2024, PROPOSTA DE PREÇOS, conforme objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA QUE PRESTA SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE IMAGENS, COM EQUIPAMENTO PRÓPRIO, PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DE SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H, A QUAL DARÁ A POSSE A VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028. O serviço a ser contratado consta no Termo de Referência com as descrições e demais informações estão disponíveis no site oficial da Câmara: <https://www.camaraalfredochaves.es.gov.br/uploads/documento/20241113110607-termo-de-referencia.pdf> OBS.: Caso não haja interessados em apresentação de propostas (válidas) a Câmara utilizará os orçamentos da pesquisa de preços referenciais como propostas válidas para a contratação pretendida.

Alfredo Chaves – ES, 13 de novembro de 2024.
Brígida Botechia Bortolote
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Data de Publicação: 13/11/2024

DETALHES

ANEXOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRAZO ENCERRADO

Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <rafaelspleury@hotmail.com>

Data: 18/11/2024 11:48



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochoves.es.gov.br>

Para: <neiafornaciari@hotmail.com>

Data: 19/11/2024 08:06



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochoves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochoves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <pietra@pietrafotografia.com.br>, <studiopietra@hotmail.com>

Data: 19/11/2024 08:08



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastrarmos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <tiarefotografia@gmail.com>

Data: 19/11/2024 08:09



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



[cmacleg](#)

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <kamillaandrade.kk@gmail.com>
Data: 19/11/2024 08:10



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



[cmac.leg](#)

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <silviomarfalcao@hotmail.com>
Data: 19/11/2024 08:11

//eb



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmacleg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767

compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**
De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>
Para: <contato@dayanacordeiro.com.br>
Data: 19/11/2024 08:12



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <mdestefani@hotmail.com>

Data: 19/11/2024 08:29



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

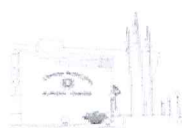
Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!



Assunto: **Orçamento cobertura fotográfica em Sessão Solene de Posse de Vereadores e Prefeito**

De: Setor de Compras <compras@camaraalfredochaves.es.gov.br>

Para: <olhodevidro.fotos@gmail.com>

Data: 19/11/2024 08:43

//eb



- TERMO DE REFERÊNCIA 52 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.pdf (~374 KB)
- 29 - SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.doc (~49 KB)

Bom dia! Tudo bem?

Estamos com processo em andamento para contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Segue em anexo o Termo de Referência com as descrições e demais informações para contratação do serviço e envio de orçamento.

Favor assinar pedido em anexo, datar, carimbar, informar razão social, CNPJ e endereço para cadastramos sua empresa em nosso sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO



www.camaraalfredochaves.es.gov.br



cmac.leg

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras

(27) 3269-1653 | (27) 99909-4767
compras@camaraalfredochaves.es.gov.br

Evite desperdício ao imprimir. Revise bem o material.
Imprima em frente e verso. Pense verde!





Silviomar Falcão

FOTOGRAFIA

CNPJ: 10.258.520/0001-52



@silviomar_fotografia



Silviomar Fotografia



silviomarfalcao@hotmail.com



(27) 99993 2001



Orçamento – Cobertura Fotográfica de Sessão Solene que Dará Posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito – Período 2025-2028 – Município Alfredo Chaves

Descrição dos Serviços:

- ✓ Cobertura fotográfica completa do evento alusivos Cobertura Fotográfica de Sessão Solene que Dará Posse a Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito – Período 2025-2028;
- ✓ Disponibilização de 01 (uma) equipe composta por pelo menos 02 (Dois) fotógrafos(as) com equipamento digital mínimo de 12.0 megapixels e entrega de todas as fotos em pendrive ou por link para transferência dos arquivos.

Valor dos Serviços: R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos Reais)

Condições de Pagamento:

- ✓ Contra apresentação

Cronograma de Entrega:

- ✓ As imagens serão entregues ao contratante em até 48 horas após o evento relacionado à cobertura;
- ✓ Não se preocupe com poses. O fotógrafo lhe conduzirá para obter os seus melhores ângulos e expressões. Mas se tiver alguma ideia terá toda liberdade de sugerir-la.
- ✓ A produção das fotos é totalmente digital, desde a captação até a impressão, passando pela manipulação em computador, onde muitos efeitos podem ser aplicados e pequenos imperfeições como manchas e espinhas ou marcas de expressões podem ser corrigidas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.258.520/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILVIOMAR CUNHA FALCAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STUDIO FALCAO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SANTA LEOPOLDINA	NÚMERO 41	COMPLEMENTO LOJA 2
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 29.102-041	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DE ITAPARICA	MUNICÍPIO VILA VELHA	UF ES
-------------------	---------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (27) 3035-7607/ (27) 9993-2001
---------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/12/2024 às 08:15:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MICAEL VIEIRA DESTEFANI

Válido durante 30 dias a partir do dia 04/12/2024.

ORÇAMENTO

Empresa: M&B FLY DRONES

Prestação de Serviço Fotográfico com equipamento próprio e tratamento das imagens.

Contato: MARCIO DESTEFANI – Diretor Executivo.

Telefone: (027) 998008198

e-mail: mddestefani@gmail.com

Prazo de Entrega: 07 dias úteis após a execução.

Forma de pagamento: Cheque nominal.

Forma de entrega: link em Nuvem.

Preço total: R\$ 1.500.00 (Mil e quinhentos Reais)

MARCIO DESTEFANI

MARCIO DESTEFANI – Diretor Executivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.758.381/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MICAEL VIEIRA DESTEFANI 14693889792

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 47.29-6-01 - Tabacaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO OSWALDO SAUDINO	NÚMERO 231	COMPLEMENTO CASA
--	---------------	---------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA II	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MDESTEFANI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9980-0819
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 12:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

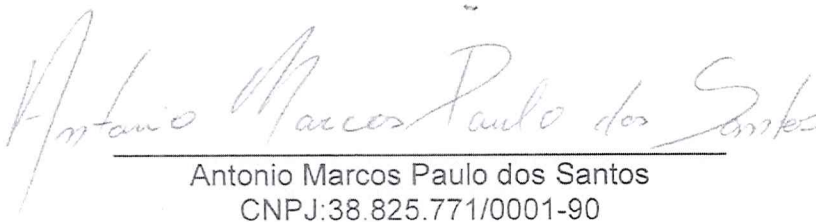
ORÇAMENTO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica que presta serviços profissionais de fotografia e edição de imagens, com equipamento próprio, para cobertura fotográfica de Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse à Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos para o período de 2025-2028.

Qtde./ Und	Descrição	Valor
01	Serviços Fotográficos com equipamento próprio e tratamento das imagens.	R\$1.480,00

Razão social: Antonio Marcos Paulo dos Santos
CNPJ:38825771/0001-90
Endereço: Avenida Guido Brunini snº
Bairro: Itaputanga
Piuma – ES
CEP:29285000

Alfredo chaves, 06 de dezembro de 2024.


Antonio Marcos Paulo dos Santos
CNPJ:38.825.771/0001-90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.825.771/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/09/2020	
NOME EMPRESARIAL 38.825.771 ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO 10AV AVENIDA GUIDO BRUNINI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 29.285-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPUTANGA	MUNICÍPIO PIUMA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO KINHO.BASS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (28) 9955-3769	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/12/2024 às 12:32:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240001667384

Identificação do Requerente: CNPJ N° 38.825.771/0001-90

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/12/2024**, válida até **10/03/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/12/2024.

Autenticação eletrônica: **0009.643A.E3A0.99DC**





Prefeitura Municipal de Piuma

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2024/0009327

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS 08170075718

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 38.825.771/0001-90

RUA RUA DAS CANOAS, Nº 60 , ITAPUTANGA PIUMA - ES, CEP 29285-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20240009327

Validade 90 dias

Emitida Terça-Feira, 10 de Dezembro de 2024

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 38.825.771 ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.825.771/0001-90
Certidão nº: 85218279/2024
Expedição: 10/12/2024, às 12:13:01
Validade: 08/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **38.825.771 ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.825.771/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZAS CÍVEL, CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, EXECUÇÕES FISCAIS e
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS

CNPJ: 38.825.771/0001-90

Data de Expedição: 10/12/2024 12:13:56

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2024022717 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 38.825.771 ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 38.825.771/0001-90

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 12:14:30 do dia 10/12/2024 , com validade até o dia 09/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Wiue3y9N328Chh2kyqU9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS

CPF

081.700.757-18

CNPJ

38.825.771/0001-90

Data de Abertura

24/09/2020

Nome Empresarial

38.825.771 ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS

Capital Social

2.500,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/09/2020

Endereço Comercial

CEP

29285-000

Logradouro

10A AVENIDA AVENIDA GUIDO BRUNINI

Número

S/N

Bairro

ITAPUTANGA

Município

PIUMA

UF

ES

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/09/2020

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante independente de artigos de caça, pesca e camping

Atividade Principal (CNAE)

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de miudezas e quinquilharias

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento



Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MARCOS PAULO DOS SANTOS 08170075718
CNPJ: 38.825.771/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:31 do dia 09/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2023.

Código de controle da certidão: **A05F.82E3.2620.0474**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



REQUISIÇÃO DE DESPESAS

N.º 048/2024

AO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

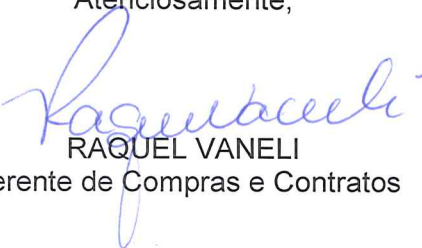
Após cotação, obtivemos junto às empresas os seguintes vencedores e valores:

Empresa	Valor
38.825.771 ANTÔNIO MARCOS PAULO DOS SANTOS	R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)
MICAEL VIEIRA DESTEFANI	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
SILVIOMAR CUNHA FALCÃO	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Verifica-se que a empresa **38.825.771 ANTÔNIO MARCOS PAULO DOS SANTOS** apresentou proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal no valor global de **R\$ 1.480,00** (mil quatrocentos e oitenta reais), sendo, portanto, a vencedora.

Alfredo Chaves/ES, 11 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



11/12/2024 11:43:49

LEGENDA				
1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	4º Lugar	5º Lugar

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000051/2024 - 07/11/2024 - Processo Nº 000408/2024 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	38.825.771 ANTÔNIO MARCOS PAULO DOS SANTOS 546		MICAEL VIEIRA DESTEFANI		SILVIOMAR CUNHA FALCÃO		Total			
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
00001		00000166	SERVICO DE COBERTURA FOTOGRAFICA. serviço de cobertura fotográfica da sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o período de 2025-2028.	UN	1,000	1.480,000	1.480,00	1.500,000	1.500,00	2.500,000	2.500,00				



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

11/12/2024 11:44:17

Pesquisa de Preços Nº 000051/2024 - 07/11/2024 - Processo Nº 000408/2024

Vencedor	38.825.771 ANTÔNIO MARCOS PAULO DOS SANTOS
CNPJ	38.825.771/0001-90
Endereço	RUA 10 AVENIDA GUIDO BRUNINI, S/N - ITAPUTANGA - PIUMA - ES - CEP: 29285000
Contato	2899553769 kinho.bass@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00000166		SERVICO DE COBERTURA FOTOGRAFICA. serviço de cobertura fotográfica da sessão solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025 (quarta-feira), às 10h, a qual dará a posse a vereadores, prefeito e vice-prefeito eleitos para o período de 2025-2028.	UN	1,00	1.480,00	1.480,00

Total do Fornecedor: 1.480,00

Total Geral: 1.480,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 408/2024

À Ilustríssima Senhora

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora

Venho por meio deste, solicitar que seja informado se há dotação orçamentária suficiente para cobrir a despesa estimada e número de ficha, para cobrir as despesas do objeto a ser contratado.

Alfredo Chaves, ES, 11 de dezembro de 2024.

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:

11 / 12 / 24

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 408/2024

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 058/2024:
Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e
edição de imagens para cobertura da Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de
janeiro de 2025.

À Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Declaramos para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto Art. 72, IV, da Lei 14.133/2021, da existência de PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2024, no sentido de assegurar o pagamento das despesas relacionadas à contratação do objeto supramencionado.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Os recursos orçamentários necessários para as despesas decorrentes da contratação supracitada, estão assegurados na seguinte Classificação Orçamentária:

ORGÃO: 001 - Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 001 - Câmara Municipal

FUNÇÃO: 01 - Legislativa

SUB-FUNÇÃO: 031 - Ação Legislativa

PROGRAMA: 0001- Atividade Legislativa

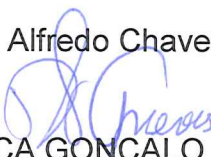
PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

ELEMENRO DE DESPESA: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 150000009999 - Recursos Não Vinculados de Imposto e Transferência de Impostos

VALOR: R\$ 1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais)

Alfredo Chaves - ES, 11 de dezembro de 2024.

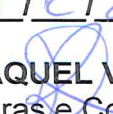

DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO

Contadora da Câmara

CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

11 / 12 / 2024


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO
PROCESSO N.º 408/2024

À Ilustríssima Senhora

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Encaminho os autos a esta Procuradoria Legislativa para análise, manifestação e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 11 de dezembro de 2024.

Raquel Vaneli

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 13/12/2024.

ADRIANA PETERLE

Procuradora Legislativa



PARECER PARA GERÊNCIA DE COMPRAS N.º 048/2024

Processo Administrativo n.º 408/2024

Autoria: Teresa Cristina D. Xavier (Diretora Geral/Analista de Comunicação)

DFD N.º - 058/2024

Assunto: Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e edição de imagens para cobertura fotográfica da Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Trata-se de solicitação de análise de procedimento para contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e edição de imagens para cobertura fotográfica da Sessão Solene, cujo valor estimado é de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Por exigência prevista em lei e por força de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES, n.º 068/2020, e no fito de prevenir ilegalidades que possam viciar o procedimento, essa Procuradoria se manifesta a fim de sanear possíveis irregularidades antes da efetivação da compra.

Aos autos do processo consta a solicitação da contratação, com sua devida justificativa, conforme Documento de Formalização de Demanda colacionado às fls. 02 e 03, bem como o Termo de Referência, juntado às fls. 04/10, que está de acordo com o que dispõe do art. 6, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Cumprе esclarecer que a administração pública está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e consequentemente só pode fazer o que a lei permite. Nesse sentido, a Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI, condicionou a prestação de serviços públicos à realização de prévio procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação infraconstitucional.

Nesse diapasão, a Lei 14.133/2021, traz em seu bojo, além de outras especificações, as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de Licitação nos artigos 74 e 75, respectivamente, para casos específicos.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA JURÍDICA



Podemos verificar que o procedimento de dispensa de licitação, atende de forma satisfatória as determinações do art. 75, II, da Lei 14.133/21, uma vez que o valor está de acordo com a disposição legal.

Ademais, por se tratar de dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, o § 3º da Lei mencionada dispõe que deverá ocorrer a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, requisito este que se encontra preenchido, haja vista publicação do dia 13/11/2024, conforme colacionado aos autos.

Foram colacionados aos autos três orçamentos de empresas diferentes. A empresa com a melhor proposta apresentou documentação necessária e logrou êxito em comprovar que se encontra apta a contratar com a Administração Pública, demonstrando pelas certidões negativas e positiva com efeito negativo que não possui pendências.

É de bom alvitre destacar que este Parecer não abarca a necessidade da contratação, mas tão somente o procedimento de compra.

No que tange aos valores praticados, esses são compatíveis com a média do mercado e derivam de busca em estabelecimentos devidamente regularizados dentro da municipalidade, mostrando o vencedor global da contratação.

Ante o exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento da contratação enfocada, orientando para que sejam observadas as regras insculpidas na lei, a fim de evitar o cometimento de vícios formais.

Salvo melhor juízo, é o nosso entendimento.

Alfredo Chaves (ES), 13 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer sobre contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e edição de imagens.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 13 de dezembro de 2024.

Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115

Recebi em/...../.....



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Jurídica



DESPACHO

A Ilustríssima Senhora

RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Por meio deste, em atenção ao encaminhamento de V. Senhoria, colaciono ao presente Processo Administrativo Parecer sobre contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e edição de imagens.

Coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Alfredo Chaves/ES, 13 de dezembro de 2024.


Adriana Peterle
Procuradora Legislativa
OAB/ES 31115

Recebi em 13/12/24


Raquel Vaneli
Gerente de Compras e Contratos
Matrícula 050



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 408/2024

Após conclusão dos procedimentos necessários para a contratação solicitada, encaminho os autos a este setor contábil para que seja providenciado o empenho para contratação do objeto solicitado.

Alfredo Chaves, ES, 19 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em:
19 / 12 / 24



DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Setor de Contabilidade e Finanças - SCF



DESPACHO

Processo Administrativo nº 408/2024

**Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 058/2024:
Contratação de Pessoa Jurídica que preste serviço profissional de fotografia e
edição de imagens para cobertura da Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de
janeiro de 2025.**

À Ilustríssima Senhora
RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos

Conforme solicitado, despesa empenhada segue os autos para gerencia de compras e contratos para emissão da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves - ES, 19 de dezembro de 2024.


DEBORA FONSECA GONÇALO NEVES FABIANO
Contadora da Câmara
CRC-ES: 19.526/O-9

Recebi em:

19/12/2024


RAQUEL VANELI
Gerente de Compras e Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS



DESPACHO

Processo n.º 408/2024

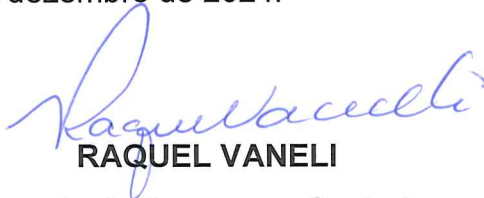
Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

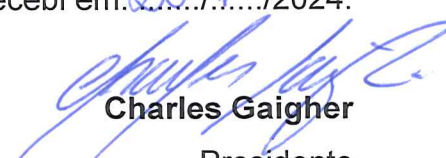
Após manifestação da Procuradoria Legislativa e empenho do setor contábil desta Casa de Leis encaminho os autos a Vossa Excelência para análise dos procedimentos e deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, ES, 20 de dezembro de 2024.


RAQUEL VANELI

Gerente de Compras e Contratos

Recebi em: 20/12/2024.


Charles Gaigher
Presidente



Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo
Gabinete da Presidência



DESPACHO

Processo Administrativo nº 408//2024

Ciente e de acordo com o Parecer para Gerência de compras nº 048/2024 da Procuradora Legislativa, empenho do Setor Contábil e do Despacho da Gerente de Compras e Contratos desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves.

Autorizo a Contratação de Pessoa Jurídica que presta serviço profissional de fotografia e edição de imagens para cobertura fotográfica da Sessão Solene a ser realizada no dia 1º de janeiro de 2025.

Encaminha-se ao Setor de Compras e Contratos desta Câmara Municipal para os procedimentos necessários.

Alfredo Chaves (ES), 20 de dezembro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Rua Cais Costa Pinto, nº 62, Geovani Breda, Alfredo Chaves - ES
CEP: 29.240-000, CNPJ: 01.776.672/0001-56, FONE: (27) 3269-1653



Autorização de Fornecimento/Execução
Nº 000084/2024

Órgão	CAMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES	Proc. Admin. Nº	000408/2024
Origem	DISPENSA Nº 000051/2024 - LEI Nº 14.133/2021, DISPENSA, ART. 75, INCISO II	Termo/Contrato	
Dotação	001001.0103100012.001.33903900000.150000009999	Ficha-Fonte	00010-150000009999
Fornecedor	38.825.771 ANTÔNIO MARCOS PAULO DOS SANTOS	CNPJ	38.825.771/0001-90
Endereço	RUA 10 AVENIDA GUIDO BRUNINI, S/N - ITAPUTANGA - PIUMA - ES - CEP: 29285000	Telefone	2899553769
Classificação	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Empenho	0000343/2024

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FOTOGRAFIA, PARA COBERTURA FOTOGRÁFICA DA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025, ÀS 10H - POSSE A VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028.
DOCUMENTO ORIGINÁRIO A PARTIR DA AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO Nº 000082/2024.

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Valor Total
00001		00000166	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA. SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA DA SESSÃO SOLENE A SER REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA), ÀS 10H, A QUAL DARÁ A POSSE A VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028.		UN	1,000	1.480,000 0		1.480,00

Valor Total 1.480,00

Descontos Aplicados

Total Geral 1.480,00

Prazo de Execução: 5 dia(s) **Pagamento:**

Local de Entrega DIRETORA GERAL

ATENÇÃO:

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número, Número de Autorização, Número do Contrato (se houver).

Alfredo Chaves/ES, 20/12/2024 hh:mm:ss

Setor de Compras

Raquel Vaneli

APROVADO: 20/12/2024

Charles Gaigher